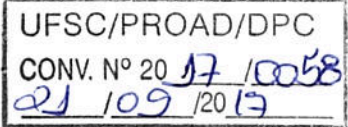




Escola de  
Extensão  
UFSC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA -  
UFSC E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA  
DE SANTA CATARINA- FEESC

**PROCESSO: 23080.039001/2017-53**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima Bairro Trindade – Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada **UFSC**, representada neste ato pelo seu Reitor **Prof. Luiz Carlos Cancellier de Olivo**, CPF nº 417.667.419/91 e CI 677.661/SSP/SC;

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.895.327/0001-33, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, com Registro no MEC/MCT através da Portaria conjunta MEC/MCTIC nº 33, de 03 de Julho de 2015, publicada no D.O.U de 06/07/2015, Seção 01, Nº126, página 18, por 2 anos, com prazo estendido para 5 anos aprovado por meio da Portaria conjunta MEC/MCTIC nº 42, de 24 de julho de 2017, publicada no D.O.U de 25/07/2017, Seção 1, nº 141, página 67, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, neste ato representada por sua Gerente Executiva, Sra. **Angela de Espindola da Silveira**, CPF nº 811.845.229/87, CI nº 256.631-9 – SSP/SC;

#### **CONSIDERANDO:**

Que o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, o Decreto nº 8.240/2014 de 21 de maio de 2014 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem termo de cooperações e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos;

A criação da Escola de Extensão pela UFSC (*Portaria Nº 29/2016/PROEX, Boletim Oficial Nº 197/2016 de 23.09.2016*) vinculada a Pró-reitoria de Extensão, a qual é fundamentada por:

- A extensão é um processo educativo, cultural e científico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, viabiliza a relação transformadora entre a UFSC e a sociedade.
- A PROEX no desenvolvimento da política de extensão visa oferecer à sociedade cursos de extensão, em oferta permanente na Escola de Extensão.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

- A Escola de Extensão, em sua articulação com as demandas sociais, irá preparar e divulgar materiais e conhecimentos oriundos das pesquisas e não inseridos nas atividades curriculares, segundo os princípios e finalidades da educação

profissional, inovadora e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, no desenvolvimento e na difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, observando as demandas e potencialidades locais e regionais.

O resultado do Edital 01/2017/PROEX;

Resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço pela **FUNDAÇÃO** para apoio administrativo e financeiro para execução **das ações de extensões abaixo relacionadas, vinculados à Escola de Extensão da UFSC**, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I):

- 1.1. Curso de Atualização em Disfunção Temporomandibular, Dor Orofacial e Distúrbios do Sono;
- 1.2. Curso Desvios fonológicos: atualização clínica e escolar;
- 1.3. Curso Teórico e Prático em Análises Microbiológicas de Alimentos;
- 1.4. Curso Introdução ao Desenvolvimento Urbano e Gestão de Cidades;
- 1.5. Tópicos avançados em Desenvolvimento Urbano e Gestão de Cidades;
- 1.6. Projeto de Sistemas Fotovoltaicos de Microgeração Distribuída;
- 1.7. Projeto de Sistemas de Climatização;
- 1.8. Curso de Excel;
- 1.9. Curso de Programação com Arduino;
- 1.10. Curso de Lógica de Programação para Crianças;
- 1.11. Programa de Capacitação para Utilização do Moodle – II;
- 1.12. Curso de Segurança na Caldeira Terapêutica Medicamentosa.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1. Compete conjuntamente às partes alocar os recursos humanos que se fizerem necessários à operacionalização das ações de extensão previstas neste termo de cooperações.

2.2. Além das demais obrigações previstas neste Termo de Cooperação competem:





Escola de  
Extensão  
UFSC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

### 2.2.1. À UFSC:

- a) Alocar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução das ações de extensão mencionadas na cláusula primeira;
- b) Executar as atividades tecnológicas específicas, assim determinadas no escopo de cada ação de extensão mencionada na cláusula primeira;
- c) Alocar o grupo de trabalho para a execução das ações de extensão especificadas na cláusula 1ª, a fim de realizar as atividades previstas nas mesmas;
- d) Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratoriais, os seus equipamentos e acervo técnico, necessários para a execução das ações de extensão previstas na cláusula primeira;
- e) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pertinentes à execução do objeto deste Termo de Cooperação;
- f) Responsabilizar-se pela execução e desenvolvimento das ações de extensão a que se refere este Termo de Cooperação.
- g) Orientar os coordenadores de cada ação de extensão relacionados a este termo de cooperação quanto aos aspectos relacionados ao edital, incluindo a utilização da logomarca da Escola de Extensão da UFSC.
- h) Orientar os coordenadores de cada ação de extensão relacionados a este termo de cooperação quanto aos critérios e procedimentos relativos ao remanejamento ou apostilamento dos Planos de Trabalho (Anexos II ao XI).

### 2.2.2. À FUNDAÇÃO:

- a) Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução das ações de extensão, previstas na Cláusula Primeira;
- b) Administrar os recursos financeiros destinados à execução das ações de extensão, aplicando-os conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, inserido nos Planos de Trabalho de cada uma das ações de extensão especificadas na cláusula primeira (Anexos II ao XI);
- c) Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente relacionado com os recursos destinados à execução deste Termo de Cooperação;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam necessários para a execução das ações de extensão especificadas na cláusula primeira;
- e) Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras referentes a este Termo de Cooperação;
- f) Realizar a aquisição de bens e a contratação de serviços, obras e serviços de engenharia em conformidade com o que determina o art. 3º, bem como o § 3º do art. 3º, conforme for o caso, da Lei nº 8.958/94;
- g) Apresentar à **UFSC**, conforme indicado na Cláusula Sexta, a prestação de contas referente à aplicação dos recursos conforme Anexos II ao XI;
- h) Realizar o pagamento de bolsas de extensão e estágio em conformidade com o plano de trabalho, observando os §§ 1º e 4º do art. 4º combinado com o art. 4º B ambos da Lei nº 8.958/94, além dos §§ 1º e 4º do art. 9º da Lei nº 10.973/2004, bem como a Lei nº 11.788/2008;





Escola de  
Extensão  
UFSC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

- i) Orientar os coordenadores de cada ação de extensão relacionados a este termo de cooperação quanto aos critérios e procedimentos relativos ao remanejamento ou apostilamento dos Planos de Trabalho (Anexos II ao XI);
- j) Realizar ações de cobrança, em casos de inadimplência, nos casos de cursos não regulares e não gratuitos. Os valores de sucumbência são de responsabilidade daquele que deu origem, devendo esta observação estar expressa de forma clara e precisa no ato da inscrição no curso.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPERVISÃO**

A execução do presente termo de cooperação será supervisionada e acompanhada pela UFSC, por meio da Pró-reitoria de Extensão - PROEX.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Para a execução do objeto deste termo de cooperação, serão oriundos das inscrições efetuadas pelos participantes das ações de extensão especificadas na cláusula primeira, depositadas na conta bancária exclusiva, vinculada a este termo de cooperação, com valor estimado de R\$ 780.714,81 ( setecentos e oitenta mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), obedecidas às seguintes condições:

§ 1º. Os recursos financeiros, pagos pelos participantes, serão obrigatoriamente movimentados pela **FUNDAÇÃO** por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este termo de cooperação, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;

§ 2º. Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este termo de cooperação deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos rastreados pelo Governo Federal;

§ 3º. A **FUNDAÇÃO** será ressarcida em razão dos serviços de que trata a Cláusula Primeira no valor até R\$ 54.650,04 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos). Tal ressarcimento deverá ser calculado utilizando-se como base os custos operacionais assumidos pela **FEESC**, previsto em cada Plano de Trabalho (anexos II ao XIII);

§ 4º. A **FUNDAÇÃO** deverá efetuar o ressarcimento institucional à UFSC pelo uso do capital intelectual, do nome e da imagem da instituição, bem como dos serviços e das instalações, conforme o Acórdão nº 2731/2008-TCU, atendendo a **Resolução Normativa nº 88/2016/Cun de 25 de outubro de 2016**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas de correntes da execução do objeto correrão à conta do valor recolhido das inscrições dos participantes das ações de extensão previstas na cláusula primeira deste termo de cooperação.



*[Handwritten signature]*



### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1. A prestação de contas final referente aos recursos financeiros recebidos pela **FUNDAÇÃO** deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de vigência do presente termo de cooperações e constituída dos seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento de prestação de contas;
- b) demonstrativo da execução da receita e da despesa;
- c) relação de pagamentos;
- d) relação de bens (material permanente e equipamentos, quando for o caso);
- e) extrato da conta específica, onde se verifique toda a movimentação dos recursos;
- f) comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso;
- g) a apresentação da Prestação de Contas Final deverá ser apresentada de forma digital, obedecendo a critérios de qualidade, através do SPA “UFSC sem papel”, inseridos no mesmo processo que originou o Termo de Cooperação.

6.2. A **FUNDAÇÃO** deverá manter arquivados, em pasta específica, os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens e outros comprovantes) pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de aprovação da Prestação de Contas Final, por parte da **UFSC** através do Conselho de Curadores;

6.3. Em cada comprovante de despesas deverá ser anotado o número do cheque ou do comprovante bancário correspondente ao pagamento, observada a organização cronológica sequencial e numérica, a fim de estar em conformidade com a relação de pagamentos;

6.4. A **FUNDAÇÃO** deverá restituir à **UFSC**, por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União, do eventual saldo remanescente dos recursos de que trata a Cláusula Quarta até a Prestação Final;

6.5. No caso de valores destinados ao pagamento de taxas pela **FUNDAÇÃO**, quando houver, o depósito dos valores destinados a esse fim deverá ser realizado em Conta Única da União;

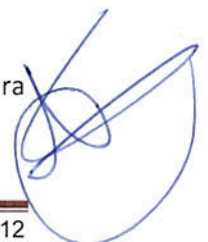
6.6. Quaisquer irregularidades na Prestação de Contas, assegurado o amplo direito de defesa, impedirão a **FUNDAÇÃO** de celebrar Contratos com a **UFSC** pelo prazo de 02 (dois) anos e a obrigará a restituir os recursos recebidos, corrigidos por índice oficial vigente na época, independentemente de outras penalidades previstas em lei.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TRIBUTOS**

Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Termo de Cooperação e/ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade exclusiva da **FUNDAÇÃO**, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **UFSC**.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

8.1. O presente termo de cooperação não gera nenhum direito de propriedade intelectual para a **FUNDAÇÃO**.





8.2. A FUNDAÇÃO obriga-se a fazer com que todos os envolvidos nas ações de extensão cuja contratação se der por meio das ações de extensão previstas na cláusula primeira, tais como pesquisadores, empregados ou prestadores de serviços, contratados mediante vínculo trabalhista, ou não, firmem termo de cessão de eventuais direitos de propriedade intelectual, oriundos dos serviços prestados, para UFSC, assim como termos de sigilo e confidencialidade.

### **CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA NÃO-DIVULGAÇÃO**

9.1 Todas as informações e conhecimentos aportados pelas Partes para a execução destas ações de extensão serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados;

9.2 A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não envolvidos nestas ações de extensão, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decreto nº 1355/94 – que promulga o Acordo sobre Aspectos do Direito de Propriedade Intelectuais relacionados ao comércio, art. 39, e a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004;

9.3 Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:

- a) aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio das Partes;
- b) aqueles cuja divulgação se torne necessária:
  - b.1) para a obtenção de autorização governamental para a comercialização dos resultados do Projeto;
  - b.2) quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental.
- c) nos casos previstos no item anterior, qualquer das Partes deverá notificar imediatamente os demais e requerer sigilo no seu trato judicial e/ou administrativo;

9.4. Qualquer exceção à confidencialidade no âmbito desse Termo de Cooperação deverá ser ajustada entre a **UFSC** e a **FUNDAÇÃO**;

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PERMANENTES**

10.1. Todos os bens permanentes adquiridos com os recursos disponibilizados deverão ser incorporados ao patrimônio da **UFSC**, imediatamente após o seu recebimento, observada a norma interna que rege a matéria patrimonial;

10.2. Na nota fiscal/fatura referente aos bens adquiridos (material permanente), a **FUNDAÇÃO** entregará a uma cópia à **UFSC**, para fins de incorporação ao seu patrimônio. A outra via fará parte da prestação de contas, devendo ambas ser atestadas no verso pelo coordenador da respectiva ação de extensão, na forma seguinte:

“Atesto o recebimento do(s) bem (s) ou a prestação dos serviços indicado(s) nesta nota fiscal/fatura, adquiridos com recursos do TERMO DE COOPERAÇÃO/PROAD nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e/ou carimbo)”





Escola de  
Extensão  
UFSC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

11.1. Para Coordenar o Projeto Escola de Extensão da UFSC o Pró-Reitor de Extensão designou a Professora Patrícia de Oliveira Faria através da portaria nº 19/PROEX/2017, de 4 de maio de 2017.

11.2 Para coordenar as atividades das ações de extensão previstas na cláusula primeira deste Termo de Cooperação, a **UFSC** designa os professores abaixo listados, os quais além da coordenação, serão também o ordenador de despesas da respectiva ação de extensão, devendo encaminhará PROPEX os relatórios de execução e controle técnico, que atestem o cumprimento das etapas estabelecidas para a ação que coordena :

Nome da Ação	Coordenador	Nº SIGPEX	ANEXO
Ação 1 – Curso de Atualização em Disfunção Temporomandibular, Dor Orofacial e Distúrbios do Sono	André Luís Porporatti	201702689	II
Ação 2 – Curso Desvios fonológicos: atualização clínica e escolar	Cristiane Lazzarotto Volcão	201703073	III
Ação 3 – Curso Teórico e Prático em Análises Microbiológicas de Alimentos	Deise Helena Baggio Ribeiro	201702572	IV
Ação 4 – Curso Introdução ao Desenvolvimento Urbano e Gestão de Cidades	Elson Manoel Pereira	201702555	VI
Ação 5 - Tópicos avançados em Desenvolvimento Urbano e Gestão de Cidades	Elson Manoel Pereira	201702554	VI
Ação 6 - Projeto de Sistemas Fotovoltaicos de Microgeração Distribuída	Giuliano Arns Rampinelli	201702850	VII
Ação 7 - Projeto de Sistemas de Climatização	José Edson Basto	201702857	VIII
Ação 8 - Curso de Excel	Marcelo Zannin da Rosa	201702891	IX
Ação 9 - Curso de Programação com Arduino	Marcelo Zannin da Rosa	201702889	X
Ação 10 - Curso de Lógica de Programação para Crianças	Marcelo Zannin da Rosa	201702890	XI
Ação 11 - Programa de Capacitação para Utilização do Moodle - II	Márcio Vieira de Souza	201702450	XII
Ação 12 - Curso de Segurança na Caldeira Terapêutica Medicamentosa	Sayonara de Fátima Faria Barbosa	201702362	XIII

11.2. Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste Termo de Cooperação, será submetida, em primeira instância, ao arbítrio dos signatários, que deverão envidar esforços para superar as diferenças suscitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1 Os serviços contratados terão início e término concomitantes às etapas de execução estabelecidas no Plano de Trabalho (anexo I), sendo executados de forma contínua durante seu prazo de vigência.





### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA**

13.1. O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das Partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas;

13.2. Constitui motivo para a denúncia deste Termo de Cooperação, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) A inexecução, mesmo que parcial, do objeto do Termo de Cooperação;
- b) A utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas neste Termo de Cooperação e em seu Plano de Trabalho;
- c) A falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas final à **UFSC** nos prazos estabelecidos neste Termo de Cooperação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

14.1 Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Termo de Cooperação somente poderão ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

15.1 A licitação é dispensada no presente caso de acordo com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

16.1 O presente Termo de Cooperação vigorará da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2019;

16.2 O termo de cooperação somente poderá ser prorrogado, conforme a lei nº 8666, devendo-se observar o limite de 60 meses;

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

18.1 A eficácia deste Termo de Termo de Cooperação, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), que será providenciada pela **UFSC**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

19.1 Os partícipes e anuentes elegem o foro da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo deste Termo de Termo de Cooperação que não puder ser resolvido por negociação direta.







UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

E, por estarem justos e acordados, os Partícipes assinam o presente Termo de Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Florianópolis, 19 de setembro de 2017.

**Prof. Luiz Carlos Cancellier de Olivo**  
Reitor

Universidade Federal de Santa Catarina

**Profª Alacoque Lorenzini Erdmann**  
Reitora em Exercício

Universidade Federal de Santa Catarina

**Angela de Espindola da Silveira**  
Gerente Executiva

Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC

NOME:  
CPF:  
RG:

*Juliana Effting*  
03976414948.

NOME:  
CPF:  
RG:



**Juliana Effting**  
Técnica Administrativa  
Setor de captação de Projetos  
FEESC



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC				CGC 82.895.327/0001-33	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5040					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 3231-4400	EA PRIVADA
Conta Corrente	Banco Brasil	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS		
Nome do Responsável Angela de Espindola da Silveira				CPF 811.845.229/87	
CI/Órgão Exp. 2566319- SSP/SC	Cargo Gerente	Função Gerente Executova		Matrícula	
Endereço SIMAO DA SILVEIRA, 16 – Barra do Aririu – Palhoça - SC				CEP 88134-610	

**2 - OUTROS PARTICIPES**

Nome UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		CGC 83.899.526/0001-82	EA
Endereço Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Bairro Trindade- Florianópolis - SC		CEP 88040-900	

**3 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto:  <b>Ações de extensões edital nº 001/2017/PROEX que visam preparar e divulgar materiais e conhecimentos não inseridos nas atividades curriculares.</b>	Período de Execução	
	Início Assinatura do Termo de Termo de Cooperação	Término 31/12/2019
Objeto: Execução das seguintes ações de extensões: 1.1. Curso de Atualização em Disfunção Temporomandibular, Dor Orofacial e Distúrbios do Sono; 1.2. Curso Desvios fonológicos: atualização clínica e escolar; 1.3. Curso Teórico e Prático em Análises Microbiológicas de Alimentos; 1.4. Curso Introdução ao Desenvolvimento Urbano e Gestão de Cidades; 1.5. Tópicos avançados em Desenvolvimento Urbano e Gestão de Cidades; 1.6. Projeto de Sistemas Fotovoltaicos de Microgeração Distribuída; 1.7. Projeto de Sistemas de Climatização; 1.8. Curso de Excel; 1.9. Curso de Programação com Arduino; 1.10. Curso de Lógica de Programação para Crianças; 1.11. Programa de Capacitação para Utilização do Moodle – II; 1.12. Curso de Segurança na Caldeira Terapêutica Medicamentosa.		



**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO**

4- Cronograma de Execução:

ETAPA	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
	Gerenciamento Administrativo e Financeiro do projeto "Ações de extensões da Escola de Extensão "	UN	01	Assinatura do Termo de Termo de Cooperação	12/2019

**5 - PLANO DE APLICAÇÃO.**

O Plano de Aplicação deste projeto corresponde ao descrito nos respectivos formulários de aprovação de projetos de Pesquisa e Extensão SIGPEX, por meio do qual cada ação de extensão foi aprovado pela câmara de extensão do respectivo departamento envolvido, devidamente habilitados por meio do edital nº001/2017/PROEX.

**6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.**

Os recursos para a execução das ações de extensão previstas neste termo de cooperação serão oriundos das inscrições pagas pelos participantes de cada ação, NÃO HAVENDO QUALQUER DESEMBOLSO POR PARTE DA UFSC.





Escola de  
Extensão  
UFSC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

#### 7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto a **UFSC** para os efeitos e sob penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Florianópolis, 11 de setembro de 2017.

Local e data

Angela de Espindola da Silveira  
Gerente Executiva  
FEESC

#### 8 - APROVAÇÃO PELA UFSC

Aprovado:

Florianópolis, 19 de setembro de 2017.

Local e data

Prof. Luiz Carlos Cancellier de Olivo  
Reitor  
UFSC

Profª Alacoque Lorenzini Erdmann  
Reitora em Exercício  
Universidade Federal de Santa Catarina



**ANEXO II  
ORÇAMENTO DETALHADO**

<b>Pessoa Física</b>	<b>Quant</b>	<b>Meses</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Vinculo</b>	<b>Encargos</b>	<b>Valor Total</b>
Bolsa Coordenador - Prof. André Luis Porporatti	1	6	2.400,00	UFSC	0,00%	14.400,00
Bolsa Professor (a) - Profª Beatriz D.M. de Souza	1	6	2.400,00	UFSC	0,00%	14.400,00
Bolsa Professor (a) - Profª Fabiane Miron Stefani	1	1	400,00	UFSC	0,00%	400,00
					<b>Subtotal</b>	<b>29.200,00</b>
<b>Material de Consumo</b>						<b>Total (R\$)</b>
Alimentação e coffee-break						R\$ 821,50
Material de Escritório; hospitalar e/ou de laboratório						R\$ 1.292,50
					<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 2.114,00</b>
<b>Reserva Técnica</b>						<b>Total</b>
Fundo de Reserva Técnica						6.907,50
					<b>Subtotal</b>	<b>6.907,50</b>
						<b>Total Parcial</b>
						<b>38.221,50</b>
<b>Ressarcimento UFSC, conforme resolução 88/2016/CUn</b>						<b>Percent.</b>
Departamento de Odontologia						4,00%
Centro Ciências da Saúde						2,00%
Programa de Apoio às Atividades de Extensão						4,00%
						<b>Totais</b>
						<b>10,00%</b>
						<b>4.605,00</b>
<b>Ressarcimento Despesas Administrativas e Operacionais FEESC</b>						<b>Valor (R\$)</b>
Ressarcimento Despesas Administrativas e Operacionais FEESC						3.223,50
					<b>Subtotal</b>	<b>3.223,50</b>
						<b>Valor total do Orçamento</b>
						<b>46.050,00</b>

**ANEXO III  
ORÇAMENTO DETALHADO**

<b>Pessoa Física</b>	<b>Quant</b>	<b>Meses</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Encargos</b>	<b>Valor Total</b>	
Bolsa Aluno - Tayse feliciano Marques	1	1	140,00	UFSC	0,00%	140,00	
						<b>Subtotal</b>	<b>140,00</b>
<b>Passagens e Locomoções</b>							
					<b>Quant</b>	<b>Total (R\$)</b>	
Passagens internacionais						4.000,00	
						<b>Subtotal</b>	<b>4.000,00</b>
<b>outros</b>							
despesas bancárias, seguro de bolsa						R\$ 120,00	
						<b>Subtotal</b>	<b>120,00</b>
<b>Fundo de Reserva Técnica</b>							
Reserva técnica						900,00	
						<b>Subtotal</b>	<b>900,00</b>
						<b>Total Parcial</b>	<b>5.160,00</b>
<b>Ressarcimento UFSC, conforme resolução 88/2016/CUn</b>							
					<b>Percent.</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
Departamento de Língua e Literatura vernáculas					2,00%	120,00	
Centro de Comunicação e Expressão					1,00%	60,00	
Programa de Apoio às Atividades de Extensão					4,00%	240,00	
					<b>Totais</b>	<b>7,00%</b>	
						<b>420,00</b>	
<b>Ressarcimento das Despesas Administrativas da FEESC</b>							
						<b>Valor (R\$)</b>	
Ressarcimento Despesas Administrativas e Operacionais FEESC						420,00	
						<b>Subtotal</b>	<b>420,00</b>
						<b>Valor total do Orçamento</b>	<b>6.000,00</b>

UFSC

**ANEXO IV  
ORÇAMENTO DETALHADO**

<b>Pessoa Física</b>	<b>Quant</b>	<b>Meses</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Encargos</b>	<b>Valor Total</b>
Coordenadora Profª. Deise H .B. Ribeiro	1	3	5.000,00	0,00	15.000,00
Servidora Daiane Mara Bobermin	1	3	1.000,00	0,00	3.000,00
				<b>Subtotal</b>	<b>18.000,00</b>
<b>Material de Consumo</b>					<b>Total (R\$)</b>
Alimentação de Coffee - break					R\$ 1.800,00
Material de Escritório e/ou laboratório					R\$ 4.372,00
				<b>Subtotal</b>	<b>6.172,00</b>
<b>Outros</b>					<b>Total (R\$)</b>
Despesas bancárias					R\$ 500,00
				<b>Subtotal</b>	<b>500,00</b>
<b>Equipamento e Material Permanente</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Total (R\$)</b>	
Homogeneizador de amostras tipo bagmixer ou stomacher			1	R\$ 5.000,00	
pHmetro			1	R\$ 1.000,00	
				<b>Subtotal</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Reserva técnica</b>					<b>Total (R\$)</b>
Fundo de reserva técnica					6.480,00
				<b>Subtotal</b>	<b>6.480,00</b>
					<b>Total Parcial</b>
					<b>37.152,00</b>
<b>Ressarcimento UFSC, conforme resolução 88/2016/CUn</b>			<b>Percent.</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
Departamento de Ciência e Tecnologia dos alimentos			2,00%	864,00	
Centro - CCA			1,00%	432,00	
Programa de Apoio às Atividades de Extensão			4,00%	1.728,00	
			<b>Totais</b>	<b>7,00%</b>	<b>3.024,00</b>
<b>Ressarcimento das Despesas Administrativas da FEESC</b>					<b>Valor (R\$)</b>
Ressarcimento Despesas Administrativas e Operacionais FEESC					3.024,00
				<b>Subtotal</b>	<b>3.024,00</b>
					<b>Valor total do Orçamento</b>
					<b>43.200,00</b>

**ANEXO V**  
**ORÇAMENTO DETALHADO**

<b>Pessoa Física</b>	<b>Quant</b>	<b>Meses</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Vinculo</b>	<b>Encargos</b>	<b>Valor Total</b>
Bolsa Coordenador - Prof. Elson Pereira	1	4	500,00	UFSC		2.000,00
Bolsa Professor e/ou Servidor - a definir	5	2	600,00	UFSC		6.000,00
Bolsa Aluno - a definir	1	2	350,00	UFSC		700,00
RPA - a definir	3	2	500,00	Externo	20,00%	3.600,00
Seguro Bolsa	1	2	8,00			16,00
<b>Subtotal</b>						<b>12.316,00</b>
<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						<b>Total (R\$)</b>
Serviços Gráficos de reprografia, xerografia e brochuras						1.780,00
Aluguel de ônibus para saída de campo na grande Florianópolis						700,00
Despesas Bancárias						100,00
<b>Subtotal</b>						<b>2.580,00</b>
<b>Equipamento e Material Permanente</b>						<b>Quantidade</b>
Notebook Windows 10 Home Single Language, 64-bit, Windows, 4GB de memória, Disco rígido de 1TB						1
<b>Subtotal</b>						<b>1.984,00</b>
<b>Material de Consumo</b>						<b>Qtdade</b>
Material de Escritório e informática						3
Alimentação e Coffee - break						2
<b>Subtotal</b>						<b>3.000,00</b>
<b>Reserva técnica</b>						<b>Total</b>
Fundo de Reserva Técnica						4.200,00
<b>Subtotal</b>						<b>4.200,00</b>
<b>Total Parcial</b>						<b>24.080,00</b>
<b>Ressarcimento UFSC, conforme resolução 88/2016/CUn</b>						<b>Percent.</b>
Departamento de Geociências						2,00%
Centro CFH						1,00%
Programa de Apoio às Atividades de Extensão						4,00%
<b>Totais</b>						<b>7,00%</b>
<b>Subtotal</b>						<b>1.960,00</b>
<b>Taxa de Administração FEESC</b>						<b>Valor (R\$)</b>
Taxa de Administração FEESC em conformidade com o art. 16 do Decreto 8.240/2014						1.960,00
<b>Subtotal</b>						<b>1.960,00</b>
<b>Valor total do Orçamento</b>						<b>28.000,00</b>

*JS*



ANEXO VI  
ORÇAMENTO DETALHADO



<b>Pessoa Física</b>						
	Quant	Meses	Valor Unit	Vinculo	Encargos	Valor Total
Bolsa Coordenador - Prof. Elson Pereira	1	6	500,00	UFSC		3.000,00
Bolsa Professor e/ou Servidor - a definir	10	2	600,00	UFSC		12.000,00
Bolsa Aluno - a definir	3	2	350,00	UFSC		2.100,00
RPA - a definir	4	2	500,00	externo	20,00%	4.800,00
Seguro Bolsa	3	2	8,00			48,00
<b>Subtotal</b>						<b>21.948,00</b>
<b>Passagens e Locomoções</b>						
						<b>Total (R\$)</b>
<b>Subtotal</b>						<b>-</b>
<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
						<b>Total (R\$)</b>
Aluguel de ônibus para saída de campo na grande Florianópolis						2.100,00
Serviços Gráficos de reprografia, xerografia e brochuras						2.010,00
Despesas Bancárias						100,00
<b>Subtotal</b>						<b>4.210,00</b>
<b>Equipamento e Material Permanente</b>						
					<b>Quantidade</b>	<b>Total (R\$)</b>
desk top Intel® Core™ i5 (ou similar), 8GB de memória, Disco rígido de 1TB					2	3.162,00
<b>Subtotal</b>						<b>3.162,00</b>
<b>Material de Consumo</b>						
					<b>Qtdade</b>	<b>Total (R\$)</b>
Alimentação e Coffee - break					3	R\$ 500,00
<b>Subtotal</b>						<b>500,00</b>
<b>Reserva técnica</b>						
						<b>Total</b>
Fundo de Reserva Técnica						6.300,00
<b>Subtotal</b>						<b>6.300,00</b>
<b>Total Parcial</b>						<b>36.120,00</b>
<b>Ressarcimento UFSC, conforme resolução 88/2016/CUn</b>						
				<b>Percent.</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
Departamento de Geociências				2,00%		840,00
Centro CFH				1,00%		420,00
Programa de Apoio às Atividades de Extensão				4,00%		1.680,00
<b>Totais</b>				<b>7,00%</b>		<b>2.940,00</b>
<b>Taxa de Administração FEESC</b>						
						<b>Valor (R\$)</b>
Taxa de Administração FEESC em conformidade com o art. 16 do Decreto 8.240/2014						2.940,00
<b>Subtotal</b>						<b>2.940,00</b>
<b>Valor total do Orçamento</b>						<b>42.000,00</b>

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**ANEXO VII  
ORÇAMENTO DETALHADO**

<b>Pessoa Física</b>	<b>Quant</b>	<b>Meses</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Vinculo</b>	<b>Encargos</b>	<b>Valor Total</b>
Bolsa Coordenador - Prof. Giuliano Rampinelli	1	1	3.000,00	UFSC	0,00%	3.000,00
Bolsa Aluna - Letícia Toreti Scarabelot	1	1	2.400,00	UFSC	0,00%	2.400,00
Bolsa Aluno à Definir	1	1	1.000,00	UFSC	0,00%	1.000,00
Seguro bolsa	2	1	8,00			16,00
<b>Subtotal</b>						<b>6.416,00</b>
<b>Outros</b>						
						<b>Total</b>
Material de consumo utilizado para instalação do sistema, despesas bancárias						10.624,00
<b>Subtotal</b>						<b>10.624,00</b>
<b>Reserva Técnica</b>						
						<b>Total</b>
Fundo de Reserva Técnica						3.600,00
<b>Subtotal</b>						<b>3.600,00</b>
<b>Total Parcial</b>						<b>20.640,00</b>
<b>Ressarcimento UFSC, conforme resolução 88/2016/CUn</b>						
					<b>Percent.</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Departamento de Energia e Sustentabilidade					2,00%	480,00
Campus Araranguá					1,00%	240,00
Programa de Apoio às Atividades de Extensão					4,00%	960,00
<b>Totais</b>					<b>7,00%</b>	<b>1.680,00</b>
<b>Ressarcimento Despesas Administrativas e Operacionais FEESC</b>						
						<b>Valor (R\$)</b>
Ressarcimento Despesas Administrativas e Operacionais FEESC						1.680,00
<b>Subtotal</b>						<b>1.680,00</b>
<b>Valor total do Orçamento</b>						<b>24.000,00</b>

**ANEXO VIII  
ORÇAMENTO DETALHADO**

<b>Pessoa Física</b>	<b>Quant</b>	<b>Meses</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Vinculo</b>	<b>Encargos</b>	<b>Valor Total</b>
Bolsa Coordenação do Projeto	1	18	11.043,30	UFSC	0,00%	198.779,40
<b>Subtotal</b>						<b>198.779,40</b>
<b>Passagens e Locomoções</b>				<b>Quant</b>	<b>Total (R\$)</b>	
<b>Subtotal</b>						
<b>Diárias Nacionais/Internacionais</b>				<b>Quant</b>	<b>Total (R\$)</b>	
<b>Subtotal</b>						-
<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				<b>Quant</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total (R\$)</b>
Material didático - Apostilas				3	6.120,00	18.360,00
Serviço de Coffe Break				45	960,00	43.200,00
Despesas com alimentação				3	18.000,00	54.000,00
<b>Subtotal</b>						<b>115.560,00</b>
<b>Equipamento e Material Permanente</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Total (R\$)</b>	
<b>Subtotal</b>						-
<b>Material de Consumo</b>					<b>Total (R\$)</b>	
Kit para anotações (bloco de anotações, canetas, lapiseira, borracha entre outros)					R\$ 4.800,00	
Mídia para curso					R\$ 260,60	
<b>Subtotal</b>						<b>5.060,60</b>
<b>Reserva Técnica</b>					<b>Total</b>	
Fundo de Reserva técnica					67.500,00	
<b>Subtotal</b>						<b>67.500,00</b>
<b>Outros</b>					<b>Total</b>	
Despesas bancárias					100,00	
<b>Subtotal</b>						<b>100,00</b>
<b>Total Parcial</b>						<b>387.000,00</b>
<b>Ressarcimento UFSC, conforme resolução 88/2016/CUn</b>				<b>Percent.</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
Departamento de Engenharia Mecânica				2,00%	9.000,00	
Centro Tecnológico				1,00%	4.500,00	
Programa de Apoio às Atividades de Extensão				4,00%	18.000,00	
<b>Totais</b>				<b>7,00%</b>	<b>31.500,00</b>	
<b>Ressarcimento Despesas Administrativas e Operacionais FEESC</b>					<b>Valor (R\$)</b>	
Taxa de Administração FEESC em conformidade com o art. 16 do Decreto 8.240/2014					31.500,00	
<b>Subtotal</b>						<b>31.500,00</b>
<b>Valor total do Orçamento</b>						<b>450.000,00</b>

**ANEXO IX  
ORÇAMENTO DETALHADO**

<b>Pessoa Física</b>	<b>Quant</b>	<b>Meses</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Vinculo</b>	<b>Encargos</b>	<b>Valor Total</b>
Aluno de Graduação Augusto Lutz	1	1	80,00	UFSC	0,00%	80,00
Aluno de Graduação Gabriel Assunção Domene	1	1	80,00	UFSC	0,00%	80,00
Aluno de Graduação Luan Lorenzo dos Santos Borges	1	1	80,00	UFSC	0,00%	80,00
Seguro bolsa	3	1	8,00			24,00
<b>Subtotal</b>						<b>264,00</b>
<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
						<b>Total (R\$)</b>
impressão de material de apoio e divulgação						50,00
<b>Subtotal</b>						<b>50,00</b>
<b>Equipamento e Material Permanente</b>						
					<b>Quantidade</b>	<b>Total (R\$)</b>
Placas eletrônicas para computação: Raspberry Pi 3					2	694,60
<b>Subtotal</b>					<b>694,60</b>	
<b>Material de Consumo</b>						
						<b>Total (R\$)</b>
Alimentação e Coffee-Break						R\$ 100,00
Combustível						R\$ 20,00
<b>Subtotal</b>						<b>120,00</b>
<b>Reserva Técnica</b>						
						<b>Total</b>
Fundo de Reserva Técnica						342,00
<b>Subtotal</b>						<b>342,00</b>
<b>Total Parcial</b>						<b>1.470,60</b>
<b>Ressarcimento UFSC, conforme resolução 88/2016/CUn</b>						
					<b>Percent.</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Departamento: Coordenadoria especial de Física, Química e Matemática do Centro de Araranguá					2,00%	34,20
Centro: Campus Araranguá					1,00%	17,10
Programa de Apoio às Atividades de Extensão					4,00%	68,40
<b>Totais</b>					<b>7,00%</b>	<b>119,70</b>
<b>Ressarcimento FEESC</b>						
						<b>Valor (R\$)</b>
Ressarcimento Despesas Administrativas e Operacionais FEESC						119,70
<b>Subtotal</b>						<b>119,70</b>
<b>Valor total do Orçamento</b>						<b>1.710,00</b>

*Handwritten signature*

*Handwritten signature in a circle*

**ANEXO X  
ORÇAMENTO DETALHADO**

<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		
Serviço de impressão de Materiais de Apoio		20,00
	<b>Subtotal</b>	<b>20,00</b>
<b>Equipamento e Material Permanente</b>		
	<b>Quantidade</b>	<b>Total (R\$)</b>
kits de arduino e componentes eletrônicos	2	613,00
	<b>Subtotal</b>	<b>613,00</b>
<b>Material de Consumo</b>		
		<b>Total (R\$)</b>
Alimentação e Coffee-break		R\$ 60,00
	<b>Subtotal</b>	<b>60,00</b>
<b>Reserva Técnica</b>		
		<b>Total</b>
Fundo de Reserva Técnica		210,00
	<b>Subtotal</b>	<b>210,00</b>
	<b>Total Parcial</b>	<b>903,00</b>
<b>Ressarcimento UFSC, conforme resolução 88/2016/CUn</b>		
	<b>Percent.</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Departamento: Coordenadoria especial de Física, Química e Matemática	2,00%	21,00
Centro: Campus Araranguá	1,00%	10,50
Programa de Apoio às Atividades de Extensão	4,00%	42,00
	<b>Totais</b>	<b>73,50</b>
<b>Ressarcimento FEESC</b>		
		<b>Valor (R\$)</b>
Ressarcimento Despesas Administrativas e Operacionais FEESC		73,50
	<b>Subtotal</b>	<b>73,50</b>
	<b>Valor total do Orçamento</b>	<b>1.050,00</b>

Handwritten signatures and a large blue scribble in the bottom right corner of the page.

**ANEXO XI  
ORÇAMENTO DETALHADO**

<b>Pessoa Física</b>	<b>Quant</b>	<b>Meses</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Vinculo</b>	<b>Encargos</b>	<b>Valor Total</b>
Aluno de Graduação Gabriel Assunção Domene	1	1	80,00	UFSC	0,00%	80,00
Aluno de Graduação Luan Rodrigues Silva	1	1	80,00	UFSC	0,00%	80,00
Aluno de Graduação Matheus Francisco Batista Machado	1	1	80,00	UFSC	0,00%	80,00
Seguro bolsa	3	1	8,00			24,00
<b>Subtotal</b>						<b>264,00</b>
<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
						<b>Total (R\$)</b>
Serviço de impressão de material de apoio e divulgação						50,00
<b>Subtotal</b>						<b>50,00</b>
<b>Equipamento e Material Permanente</b>						
						<b>Total (R\$)</b>
Multímetro digital						123,00
<b>Subtotal</b>						<b>123,00</b>
<b>Material de Consumo</b>						
						<b>Total (R\$)</b>
Alimentação e Coffee-Break						40,00
Componentes eletrônicos e materiais de consumo para laboratório de eletrônica						183,00
<b>Subtotal</b>						<b>223,00</b>
<b>Reserva Técnica</b>						
						<b>Total</b>
Fundo de Reserva Técnica						200,00
<b>Subtotal</b>						<b>200,00</b>
<b>Total Parcial</b>						<b>860,00</b>
<b>Ressarcimento UFSC, conforme resolução 88/2016/CUn</b>						
					<b>Percent.</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Departamento: Coordenadoria especial de Física, Química e Matemática					2,00%	20,00
Centro: Campus Araranguá					1,00%	10,00
Programa de Apoio às Atividades de Extensão					4,00%	40,00
<b>Totais</b>					<b>7,00%</b>	<b>70,00</b>
<b>Ressarcimento FEESC</b>						
						<b>Valor (R\$)</b>
Ressarcimento Despesas Administrativas e Operacionais FEESC						70,00
<b>Subtotal</b>						<b>70,00</b>
<b>Valor total do Orçamento</b>						<b>1.000,00</b>

ANEXO XII  
ORÇAMENTO DETALHADO

Pessoa Física	Vinculo	Qtade	Valor Unit	Valor Total
Coordenador Márcio Vieira de Souza		0	0,00	0,00
Beatriz de Azevedo Siqueira Campos	UFSC	4	1.557,00	6.228,00
Seguro bolsa		4	8,00	32,00
			<b>Subtotal</b>	<b>6.260,00</b>
Passagens e Locomoções		Qtade	Valor Unit	Total (R\$)
			<b>Subtotal</b>	
Diárias Nacionais/Internacionais		Qtade	Valor Unit	Total (R\$)
			<b>Subtotal</b>	
Material de Consumo		Qtade	Valor Unit	Total
			<b>Subtotal</b>	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Qtade	Valor Unit	Total (R\$)
Confecção de materiais de apoio para eventos, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.		3	720,00	2.160,00
			<b>Subtotal</b>	<b>2.160,00</b>
Outros				Total (R\$)
Despesas bancárias				100,00
			<b>Subtotal</b>	<b>100,00</b>
Equipamento e Material Permanente		Qtade	Valor Unit	Total (R\$)
			<b>Subtotal</b>	
Fundo de reserva Escola de Extensão				Total (R\$)
Fundo de reserva Escola de Extensão				1.800,00
			<b>Subtotal</b>	<b>1.800,00</b>
			<b>Parcial</b>	<b>10.320,00</b>
Taxas UFSC, conforme resolução Normativa nº 88/2016/Cun de 25 outubro de 2016			Percent.	Valor (R\$)
Departamento de Engenharia e Gestão do Conhecimento			2,00%	240,00
Centro Tecnológico			1,00%	120,00
Programa de Apoio às Atividades de Extensão			4,00%	480,00
			<b>Totais</b>	<b>7,00%</b>
				<b>840,00</b>
Ressarcimento das Despesas Administrativas da FEESC				Valor (R\$)
Despesas Administrativas e Operacionais FEESC				840,00
			<b>Valor total do Orçamento</b>	<b>12.000,00</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ANEXO XIII  
ORÇAMENTO DETALHADO**

<b>Pessoa Física</b>	<b>Quant</b>	<b>Meses</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Vinculo</b>	<b>Encargos</b>	<b>Valor Total</b>	
Bolsa Coordenadora - Profa. Sayonara de Fátima F.B	1	5	2.000,00	UFSC	0,00%	10.000,00	
Bolsa Profa. Sayonara de Fátima F.B - Aulas	1	5	2.400,00	UFSC	0,00%	12.000,00	
Bolsa Profª - Daniela Couto Carvalho Barra	1	5	2.400,00	UFSC	0,00%	12.000,00	
Bolsa Profa. - Flávia Martinello	1	5	2.400,00	UFSC	0,00%	12.000,00	
Bolsa Profa.- Grace Teresinha Marcon Dal Sasso	1	5	800,00	UFSC	0,00%	4.000,00	
Bolsa Profa.- Grace Teresinha Marcon Dal Sasso - Aula	1	5	2.400,00	UFSC	0,00%	12.000,00	
Bolsa Profª- José Eduardo da Silva Santos	1	5	2.400,00	UFSC	0,00%	12.000,00	
Bolsa Profa.- Neide da Silva Knihs	1	5	2.400,00	UFSC	0,00%	12.000,00	
Bolsa Aluno Graduação- A definir	1	5	500,00	UFSC	0,00%	2.500,00	
Seguro Bolsa	1	5	8,00			40,00	
<b>Subtotal</b>						<b>88.540,00</b>	
<b>Material de Consumo</b>						<b>Qtidade</b>	<b>Total (R\$)</b>
Material de expediente e informática							R\$ 710,42
<b>Subtotal</b>						<b>710,42</b>	
<b>Outros</b>						<b>Total (R\$)</b>	
Despesas bancárias						R\$ 100,00	
<b>Subtotal</b>						<b>100,00</b>	
<b>Reserva Técnica</b>						<b>Total</b>	
Fundo de Reserva Técnica						18.855,72	
<b>Subtotal</b>						<b>18.855,72</b>	
<b>Total Parcial</b>						<b>108.106,14</b>	
<b>Ressarcimento UFSC, conforme resolução 88/2016/CUn</b>						<b>Percent.</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Departamento de Enfermagem						2,00%	2.514,10
Centro Ciências da Saúde						1,00%	1.257,05
Programa de Apoio às Atividades de Extensão						4,00%	5.028,19
<b>Totais</b>						<b>7,00%</b>	<b>8.799,34</b>
<b>Ressarcimento Despesas Administrativas e Operacionais FEESC</b>						<b>Valor (R\$)</b>	
Ressarcimento Despesas Administrativas e Operacionais FEESC						8.799,33	
<b>Subtotal</b>						<b>8.799,33</b>	
<b>Valor total do Orçamento</b>						<b>125.704,81</b>	

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Imprimir Recibo

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 22/09/2017 12:27:37  
**Origem:** Secretaria de Planejamento e Orçamento  
**Operador:** Guilherme Santos Madeiro  
**Ofício:** 4506993  
**Data prevista de publicação:** 25/09/2017  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (B)
10180439	Termo de Convenio 2017-0058.rtf	66cb8ce188511f07 f51051bc83c4fb6e	
<b>Total da matéria</b>			
<b>TOTAL DO OFÍCIO</b>			



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatos, se aprovados, quando convocados, serão submetidos à junta médica oficial da UFRJ, que terá decisão final sobre o grau de deficiência o grau de deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.

9.2 Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível no Departamento de Ensino no qual prestou as provas, para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.

9.3 O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRJ qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

9.4 Será excluído do concurso o candidato que: a) Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados; b) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; c) Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos; d) Pertubar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento incompatível com o exercício do cargo de Magistério.

9.5 Poderá haver aproveitamento de candidatos excedentes, por outras instituições federais de ensino, para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado, que tenha as iguais denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional.

9.6 Retirada, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.

RICARDO LUIZ LOURO BARBARA

ANEXO I

Table with 2 columns: Item, Description. Includes items like Hemograma completo, Perfil lipídico, Perfil Insulínico, etc.

Table with 2 columns: Item, Description. Includes items like Abstr. HCV, PSA para homens, UAS, etc.

ANEXO II

Table with 2 columns: Item, Description. Includes items like APOS A REALIZAÇÃO DO EXAME, CARTIETA DE IDENTIDADE, CPF, etc.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2017 - UASG 153033

Nº Processo: 23091001677201745. PREGÃO SRP Nº 8/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA. CNPJ Contratado: 61198164000160. Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS-GERAIS. Objeto: Contratação de serviços de seguro total de 06 veículos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 11/10/2017 a 11/10/2018. Valor Total: R\$24.918,07. Fonte: 112000000 - 2017NE800935. Data de Assinatura: 08/09/2017. (SICON - 22/09/2017)

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 49/2017 - UASG 153033

Nº Processo: 2309100833217-12. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de elevador social Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/09/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Pres.costa e Silva C.p.137 MOSSORO - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. (SIDEF - 22/09/2017) 153033-15252-2017NE080001

PREGÃO Nº 50/2017 - UASG 153033

Nº Processo: 23091010356201731. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de vigilância eletrônica analógico para atender aos campi da UFRSA em Angicos, Caraibas, Mossoró e Pau dos Ferros Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 25/09/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Pres.costa e Silva C.p.137 MOSSORO - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALAUZ ROBERTO JUNIOR Secretário

(SIDEF - 22/09/2017) 153033-15252-2017NE080001

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Termo de Cooperação nº 2017.0058. Universidade Federal de Santa Catarina e a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina, FEESC. Objeto: Prestação de serviço pela FEESC para apoio administrativo e financeiro para execução das ações de extensões relacionadas a seguir, vinculadas à Escola de Extensão da UFSC: 1. Curso de atualização em Distúrbio Temporomandibular.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032017092500055

Dor Orofacial e Distúrbios do Sono; 2. Curso Desvios Fonológicos: atualização clínica e escolar; 3. Curso Teórico e Prático em Análises Microbiológicas de Alimentos; 4. Curso Introdução ao Desenvolvimento Urbano e Gestão de Cidades; 5. Tópicos avançados em Desenvolvimento Urbano e Gestão de Cidades; 6. Projetos de Sistemas Fotovoltaicos de Microgeração Distribuída; 7. Projetos de Sistemas de Climatização; 8. Curso de Excel; 9. Curso de Programação com Arduino; 10. Curso de Lógica de Programação para Crianças; 11. Programa de Capacitação para Utilização do Moodle - II; 12. Curso de Segurança na Calderia Terapêutica Medicamentosa. Vigência: vigorará pelo período de 19 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2019. Data de Assinatura: 19/09/2017. Valor: R\$ 780.714,81. Processo UFSC: 23080.039001/2017-53. Entidades Assinam: Senhora Angela de Espindola da Silveira, Gerente Executiva da FEESC, e Prof. Alacque Lorenzini Erdmann, Reitoria em exercício da UFSC.

Espécie: Termo de Cooperação nº 2017.0059. Universidade Federal de Santa Catarina e a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina, FEESC. Objeto: Prestação de serviço pela FEESC para apoio administrativo e financeiro para execução da ação de extensão intitulada: A permeabilidade humana expressa na pele: Cuidados e Tecnologias de enfermagem para a prática de saúde. Vigência: vigorará pelo período de 21 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2019. Data de Assinatura: 21/09/2017. Valor: UFSC: 23080.035963/2017-22. Entidades Assinam: Senhora Angela de Espindola da Silveira, Gerente Executiva da FEESC, e Prof. Alacque Lorenzini Erdmann, Reitoria em exercício da UFSC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153163

Número do Contrato: 178.2015. Nº Processo: 23080023165201416. PREGÃO SISPP Nº 313/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 72332778000109. Contratado: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por 12 meses, de 27/11/2017 a 27/11/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 27/11/2017 a 27/11/2018. Valor Total: R\$210.139,32. Fonte: 112000000 - 2017NE800534. Data de Assinatura: 13/09/2017.

(SICON - 22/09/2017) 153163-15237-2017NE800051

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 397/2017 - UASG 153163

Nº Processo: 23080049897201789. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de consumo para atender ao Núcleo de Desenvolvimento Infantil - NDI, à Secretaria de Obras, Manutenção e Ambiente - SEOMA e ao Campus Blumenau da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 25/09/2017 de 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h59. Endereço: Av. Desemb. Vitor Lima 222 S.501 Reitoria 2 Trindade Florianópolis - FLORIANÓPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/10/2017 às 08h15 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEF - 22/09/2017) 153163-15237-2017NE800051

PREGÃO Nº 401/2017 - UASG 153163

Nº Processo: 2308004613201740. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos de informática para atender ao Centro de Ciências Físicas e Matemáticas - CFM e ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFH da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Total de Itens Licitados: 00031. Edital: 25/09/2017 de 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h59. Endereço: Av. Desemb. Vitor Lima 222 S.501 Reitoria 2 Trindade Florianópolis - FLORIANÓPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/10/2017 às 14h15 no site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO DA SILVEIRA PORTO Diretor do Dpl

(SIDEF - 22/09/2017) 153163-15237-2017NE800051

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2017 - UASG 150232

Nº Processo: 23080013699201787. PREGÃO SISPP Nº 113/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 90180605000102. Contratado: GENTE SEGURADORA SA -. Objeto: Contratação de serviços de seguro total para a frota de veículos deste H. U. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 13/07/2017 a 12/07/2018. Valor Total: R\$12.500,00. Fonte: 6153000300 - 2017NE804690. Data de Assinatura: 13/07/2017.

(SICON - 22/09/2017) 150232-15237-2017NE800062

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 298/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 21/09/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados com dedicação exclusiva de mão de obra no ramo de engenharia clínica, para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médicos-assistenciais instalados no Hospital Universitário/UFSC. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 25/09/2017 das 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h59. Endereço: Rua Maria Flora Pauswong, S/nº - Bairro Trindade Trindade - FLORIANÓPOLIS - SC. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2017, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ ANTONIO DEMETRIO Pregoeiro

(SIDEF - 22/09/2017) 150232-15237-2017NE800062